

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA
Despacho do Dirigente Regional de Ensino.
Interessado: EE LEONILDA LOPES BIASOTTO
Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PDDE EDUCAÇÃO BÁSICA 2022
Número de referência: 015.00476120/2023-19

Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, AUTORIZO, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE LEONILDA LOPES BIASOTTO
Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PDDE PAULISTA MANUTENÇÃO 2022

Número de referência: 015.00476178/2023-54
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, AUTORIZO, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE LEONILDA LOPES BIASOTTO
Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PDDE PAULISTA PE CIÊNCIAS 2022

Número de referência: 015.00476359/2023-81
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº

57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, AUTORIZO, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE LEONILDA LOPES BIASOTTO
Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PDDE PAULISTA PE MAKER 2022

Número de referência: 015.00476438/2023-91
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, AUTORIZO, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Interessado: EE LEONILDA LOPES BIASOTTO
Assunto: DOAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PDDE QUALIDADE 2022

Número de referência: 015.00476521/2023-61
Em face do processo em epígrafe, com fundamento no item 2 da alínea "b" do inciso VI do Artigo 80 do Decreto nº 57.141/2011 e Resolução SE 45, de 18/04/2012, retificada em 24/04/2012, AUTORIZO, para uso exclusivo da Unidade Escolar indicada, e sem quaisquer ônus para a Administração, o recebimento em doação dos bens pertencentes à Associação de Pais e Mestres - APM, cuja Ata de Deliberação e Notas Fiscais se encontram acostadas nos autos, ficando igualmente AUTORIZADO ao Núcleo de Administração desta Diretoria de Ensino a firmar os termos de doação e adotar as providências necessárias ao cadastramento e incorporação contábil dos bens móveis ao patrimônio estadual.

Valor Mensal atual de: R\$ 125.130,91 (cento e vinte e cinco mil, cento e trinta reais e noventa e um centavos).
Valor Mensal Reajustado: R\$ 129.297,80 (cento e vinte e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Base: Agosto/2023 (3,33%)

Descrição - Posto	Nº de postos	Preço unitário Atual R\$	Valor Reajuste R\$	Valor Unitário Reajustado R\$	Valor total Posto
Posto Básico 2	1	R\$ 12.890,25	R\$ 429,25	R\$ 13.319,50	R\$ 13.319,50
Posto intermediário 1	1	R\$ 4.373,99	R\$ 145,65	R\$ 4.519,64	R\$ 4.519,64
Posto intermediário 2	1	R\$ 4.591,59	R\$ 152,90	R\$ 4.744,49	R\$ 4.744,49
Posto intermediário 3	3	R\$ 5.836,84	R\$ 194,37	R\$ 6.031,21	R\$ 18.093,63
Posto Avançado 3	7	R\$ 8.046,20	R\$ 267,94	R\$ 8.314,14	R\$ 58.198,98
Posto Avançado 4	3	R\$ 9.813,72	R\$ 326,80	R\$ 10.140,52	R\$ 30.421,56
					R\$ 129.297,80

APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Taubaté
Contratada: COGITTARE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ/MF nº 29.309.269/0001-36
Objeto: Prestação de Serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.

Processo nº: SEI 015.00032819/2023-62 (SEDUC-PRC-2019/18103)
Contrato nº 008/2020
Vigência do Contrato: de 28/12/2021 a 27/12/2022
Memória de cálculo: 9,60%
Vigência do reajuste: Aplicado a partir de 01/01/2022.
Valor Mensal de: R\$ 24.548,68 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).
Valor Mensal Reajustado: R\$ 26.905,35 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 12367080051560000
Natureza da Despesa: 339039
APOSTILA DE REAJUSTE CONTRATUAL
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Taubaté
Contratada: COGITTARE SERVIÇOS LTDA ME - CNPJ/MF nº 29.309.269/0001-36
Objeto: Prestação de Serviços contínuos de apoio aos alunos com deficiência que apresentam limitações motoras e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado.
Processo nº: SEI 015.00032819/2023-62 (SEDUC-PRC-2019/18103)
Contrato nº 008/2020
Vigência do Contrato: de 28/12/2022 a 27/12/2023
Memória de cálculo: 7,19%
Vigência do reajuste: Aplicado a partir de 01/01/2023.
Valor Mensal de: R\$ 26.905,35 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos).
Valor Mensal Reajustado: R\$ 28.839,85 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Programa de Trabalho: 12367080051560000
Natureza da Despesa: 339039
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ
Apostila de Reajuste Contratual
Contratante: Diretoria de Ensino - Região de Taubaté
Contratada: P.R.M. SERVICOS E MAO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA - CNPJ/MF nº 03.706.826/0001-69
Objeto: Prestação de serviços preparo e distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, aos alunos regularmente matriculados na rede pública estadual.

Processo: SEI 015.00089795/2023-13 (SEDUC-PRC-2023/14389)
Contrato nº 049/2023
Vigência do Contrato: de 01/09/2023 a 28/02/2026
Memória de cálculo: 3,33%
Vigência do reajuste: Aplicado a partir de 01/08/2023.
Valor Mensal atual de: R\$ 214.543,98 (duzentos e catorze mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos).
Valor Mensal Reajustado: R\$ 221.688,2700 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos).
DEMONSTRATIVO DE REAJUSTE – Base: Agosto/2023 (3,33%)

Descrição Posto	Nº de Postos	Preço unitário Atual R\$	Valor Reajuste R\$	Valor Unitário Reajustado R\$	Valor total Posto
Posto intermediário 2	2	R\$ 19.873,65	R\$ 661,79	R\$ 20.535,44	R\$ 41.070,88
Posto intermediário 3	1	R\$ 20.134,98	R\$ 670,49	R\$ 20.805,47	R\$ 20.805,47
Posto Avançado 3	6	R\$ 25.776,95	R\$ 858,37	R\$ 26.635,32	R\$ 159.811,92
					R\$ 221.688,27

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTORANTIM

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de Votorantim, de 14-11-2023

Convocando, com fundamento inciso IX, do artigo 18, da Resolução SEDUC nº 43, 29 de setembro de 2023, alterada pela Resolução SEDUC 50, de 13-11-2023, os professores aplicadores em exercício nas unidades escolares jurisdicionadas à Diretoria de Ensino Região Votorantim, para a aplicação das provas do Saresp 2023 e Provaão Paulista Seriado nos dias 08/11, 09/11, 13/11, 14/11, 16/11, 17/11, 29/11, 30/11, 01/12, 04/12, 05/12 e 06/12, fora de sua unidade de exercício, conforme Plano de Aplicação das Provas elaborado pela Diretoria de Ensino Votorantim/SP, e disponibilizado ao Diretor no Sistema Integrado Saresp – SIS.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de, 12-12-2023

A DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO DA DIRETORIA DE ENSINO DE VOTUPORANGA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Resolução SE 62, de 11-12-2017, expede a seguinte portaria
CONVOCANDO os 29 diretores para Reunião de Encerramento do ano letivo – Encontro de Diretores
I - Público-alvo: Diretor de Escola/Diretor Escolar, das escolas jurisdicionadas à Diretoria de Ensino da Região de Votuporanga.
II – Dia: *14-12-2023 (quinta-feira)*
III – Horário: *das 8h às 14h*
IV - Local: Diretoria de Ensino de Votuporanga
Endereço: Rua Brasília, 3430 - Vale do Sol – CEP 15.500-278 - Votuporanga – SP

Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche para o JEESP 2023.
CONTRATADA: Padaria e Restaurante Pão e Pão de Fernandópolis LTDA - ME
CNPJ: 13.557.058/0001-82
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0002/2023
ORDEM DE SERVIÇO nº - 25/2023
VALOR: R\$ 3.939,80
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01684, 2023NE01685
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 21/11/2023,22/11/2023,23/11/203,24/11/2023.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 150010001
Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche para o JEESP 2023.
CONTRATADA: Padaria e Restaurante Pão e Pão de Fernandópolis LTDA - ME
CNPJ: 13.557.058/0001-82
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0002/2023
ORDEM DE SERVIÇO nº - 26/2023
VALOR: R\$ 5.685,00
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01722, 2023NE01723,2023NE01724, 2023NE01725
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 27/11/2023, 28/11/2023, 29/11/203,30/11/2023 e 01/12/2023.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 155050001
Ordem de Serviço Diretoria de Ensino de Votuporanga
OBJETO: Aquisição de Kit Lanche para o JEESP 2023.
CONTRATADA: Padaria e Restaurante Pão e Pão de Fernandópolis LTDA - ME
CNPJ: 13.557.058/0001-82
MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 0002/2023
ORDEM DE SERVIÇO nº - 27/2023
VALOR: R\$ 3.934,20
NOTA DE EMPENHO: 2023NE01760, 2023NE01761,2023NE01762, 2023NE01763.
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 05/11/2023, 06/12/2023 e 08/12/2023.
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: 155050001

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 181, de 12-12-2023

Dispõe sobre a prorrogação, em caráter excepcional, por 12 (doze) meses, da vigência dos convênios de assistência integral à saúde celebrados com Hospitais de Ensino e Fundações de Apoio, no âmbito da Rede Complementar do SUS-SP, e dá providências correlatas. O Secretário de Estado da Saúde, considerando:
- que a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90;
- que a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, estabelece no artigo 57, § 4º, estabelece que: em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses;
- que a Resolução SS nº 84, de 27/11/2018, publicada no DOE em 29/11/2018 e republicada no DOE em 29/11/2018, tendo sido celebrados convênios com Hospitais de Ensino e Fundações de Apoio, no âmbito da Rede Complementar do SUS-SP, com 60 meses de vigência e data de início em 14/12/2018;
- que o objeto dos convênios voltados a assistência integral à saúde da população assistida pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deve ser executado de forma contínua e coordenada, sob risco de consequências lesivas à coletividade;
- o dever do Gestor de prevenir a ocorrência de tais situações, afastando riscos de danos à saúde, à vida de pessoas;
- a manifestação da Coordenadoria de Regiões de Saúde – CRS, através do ofício nº 46/2023-SES-CRS, da extrema relevância dos Hospitais de Ensino, quer pelo volume de ações e serviços realizados, quer pela sua complexidade;
- a responsabilidade desta Pasta na condução harmônica das ações destinadas ao cumprimento dos objetivos e maximização dos resultados do Sistema.

Resolve:

Artigo 1º - Fica prorrogado excepcionalmente, por 12 (doze) meses, a partir da data de vencimento dos mesmos, os convênios dos serviços participantes no Sistema Único de Saúde, de forma complementar de assistência à saúde aos usuários do SUS/SP, celebrados pelo Governo do Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, especificados no ANEXO que integra a presente Resolução.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DR S	Nº DO CONVÊNIO	CNES	ESTABELECIMENTO DE SAÚDE	DATA INÍCIO DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA
1	1.626/2018	2078015	HC DA FAC. DE MED. DA USP E FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA - FFM	14/12/2023	13/12/2024
1	1.627/2018	2071568	HCFMUSP/INST DO CORAÇÃO - INCOR E FUNDAÇÃO ZERBINI - FZ	14/12/2023	13/12/2024
6	1.628/2018	2748223	HC DA FAC. DE MED. DE BOTUCATU E FUNDAÇÃO DESENV. MEDICO HOSP - FAMESP	14/12/2023	13/12/2024
9	1.629/2018	2025507	HC DA FAC. MED. DE MARÍLIA - HCFAMEMA E FUNDAÇÃO APOIO FAC. MEDICINA - FAMAR	14/12/2023	13/12/2024
13	1.630/2018	2082187	HC DA FAC. MED. DE RIBEIRÃO PRETO, DA USP E FUNDAÇÃO APOIO AO ENSINO, PESQ E ASSIST DO HCFMRPUSP - FAEPA	14/12/2023	13/12/2024

PROCESSO: PRC-SES-06567/2020 - SEI 024.000.68949-2023-24.

INTERESSADO: COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA – CAF.

ASSUNTO: Aquisição de Bomba de Infusão de Insulina e Acessórios, através das Atas de Registro de Preços, para atendimento de Demandas Judiciais e Administrativas.

Referente: Descumprimento Contratual – ATA de Registro de Preços nº 330/2018; 48 e 128/2019 - Aplicação de Penalidade - Análise de Recurso Administrativo
Despacho GS nº 5455/2023.

Tratam os autos de aquisição de bomba de infusão de insulina e acessórios de enfermagem, para atendimento às demandas judiciais. O procedimento licitatório foi realizado

através de Pregão, do qual foi extraído a Ata de Registro de Preços que adjudicou os insumos a favor da empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA., (MEDTRONIC) - Inscrita sob o CNPJ Nº: 01.772.798/0002-33.

Diante do atraso na entrega do pactuado foi instaurado procedimento sancionatório, conforme Despacho CGA nº 1003/2023, (doc. SEI 6458744), tendo a empresa, após intima-

ção, deixado transcorrer “IN ALBIS”, o prazo legal, concedido para apresentação de sua defesa prévia. Assim sendo, restou prejudicada qualquer possibilidade de revisão da decisão.

Nesse contexto, foi aplicada a penalidade de multa, à empresa (MEDTRONIC), conforme demonstrado no Despacho CGA nº 1106/2023, (doc. SEI 8543718).